

TERMO 542/2018 ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 604/2017
PROCESSO: 6210.2017/0002979-5
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2017/COBES.
Ata de R.P. 05/SMG-COBES/2017

OBJETO : Contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA.

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de São Paulo, por meio do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, e a empresa 99 TECNOLOGIA LTDA.

O Município de São Paulo, pelo **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, neste ato representado por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA**, com sede na R. Sansão Alves dos Santos, 400 - Cidade Monções - São Paulo - SP, 04571-090, Fone (11) 2933-0849,/ 9-8908-9897 e-mail pmsp@99taxis.com, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.033.552/0001-61, neste ato representada por seu Procurador, **SR DIEGO DE LIMA GUALDA**, OAB/SP 283.507, CPF 215.294.248-52, adiante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho sei 5242549, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica aditado em 25 % a partir de 11.10.2018, passando de 600 Km / mês para 750 Km / mês.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor total estimado da presente contratação para o período de doze meses passa a ser de R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2.1.1 O valor mensal estimado da presente contratação é de 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 1.476,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e seis reais), 02 parcelas no valor de R\$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), correspondendo à remuneração dos seguintes itens:

2.2 Para fazer frente às despesas do presente aditamento, foi emitida a nota de empenho nº 3.117/2018, no valor de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), onerando a dotação orçamentária nº02.10.10.302.3003.4103.3.3.90.3.00.06.09.01 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

3.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.




- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente




SR. DIEGO DE LIMA GUALDA
99 Tecnologia Ltda.
Procurador

Testemunhas:



Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80



Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12